## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69-----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85,740-000 - Fonefax;0xx46-5561223

## HE N: 542/2008

DATA: 30 de junho de 2008

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.505,45 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 151.505,45** ( Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste( PR), para o exercício de 2008, na seguinte dotação orçamentária:

05.00 05.03 15.452.0541-1.033	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDO DE HABITAÇÃO Construção Casas Populares		
3.3.90.39.00.00.00.00-1771	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.950,27
4.4.90.51.00.00.00.00-1771	Obras e Instalações	R\$	143.999,73
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	4.555,45
	TOTAL ===>	R\$	151.505,45

Art.2º-Para a cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, parte fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso abaixo, e para a cobertura do restante fica por anulação parcial de dotação orçamentária:

FONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1771	Convênio Casas Populares	, R\$	146.950,00

05.00 05.02	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	Manter as Atividades do Planejamento Urbano	R\$	4.555,45

TOTAL ---> R\$ 151.505,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDSØM LUIZ/BAGETTI Prefeith Municipal